

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026
PROCESSO Nº 25325/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, neste ato representado por sua Secretária comunica a decisão de **Revogação do Pregão Eletrônico n.º 28/2026**, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de outsourcing de impressão, copia, compreendendo a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos e consumíveis, incluindo papel a4, instalação de software para operacionalização, gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, bem como suporte técnico integral em regime de 24 horas e locação de equipamentos de digitalização, assegurando atendimento contínuo as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT.

A revogação do certame ocorre em atendimento ao **DESPACHO** expedido pela autoridade competente, com fundamento nos fatos e motivos constantes dos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 71, inciso II, bem como com respaldo no princípio da autotutela administrativa, estabelecido pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **FICA REVOGADO** o certame

Várzea Grande/MT, 09 de julho de 2022.


Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Defesa Social

Portaria

PORTARIA Nº 05/SMDS/2026

Designa Fiscal Setorial para acompanhamento da utilização, guarda, conservação e fiscalização operacional dos equipamentos de videomonitoramento recebidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que os equipamentos de videomonitoramento objeto do Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Várzea Grande e a empresa STELMAT Teleinformática Ltda. foram transferidos para utilização da Secretaria Municipal de Defesa Social, permanecendo a gestão contratual sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da utilização, funcionamento, conservação e guarda dos equipamentos públicos colocados à disposição desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAPHAEL DIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 100594 (titular), e ROBERTO AUGUSTO DIAS, matrícula n.º 40105 (suplente) para exercer a função de **Fiscal Setorial dos equipamentos de videomonitoramento** disponibilizados à Secretaria Municipal de Defesa Social, enquanto perdurar sua utilização por esta Pasta.

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial:

I – acompanhar a utilização dos equipamentos, verificando seu adequado funcionamento, conservação, disponibilidade e utilização conforme a finalidade pública;

II – fiscalizar a execução operacional dos serviços relacionados aos equipamentos, verificando a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as obrigações assumidas pela empresa responsável;

III – comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer qualquer irregularidade, falha, interrupção, dano, descumprimento contratual ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

IV – acompanhar a realização de manutenções preventivas e corretivas, registrando as ocorrências verificadas;

V – manter controle da localização, guarda e integridade dos equipamentos, comunicando qualquer movimentação ou alteração não autorizada;

VI – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização sempre que necessário;

VII – prestar apoio técnico ao Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fornecendo todas as informações necessárias

ao acompanhamento da execução contratual;

VIII – emitir Relatório Técnico de Conformidade da Execução do Objeto, certificando a efetiva prestação dos serviços, o funcionamento dos equipamentos e a regular execução das obrigações contratuais relacionadas à utilização dos bens, documento que servirá para o atesto da nota fiscal, a liquidação da despesa e os demais atos administrativos de competência do Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IX – exercer outras atividades correlatas necessárias ao adequado acompanhamento operacional dos equipamentos.

Art. 3º A atuação do Fiscal Setorial restringe-se ao acompanhamento operacional da execução do objeto no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, não implicando transferência da gestão do Contrato de Comodato, que permanecerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º O Fiscal Setorial responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, observado o dever de comunicar tempestivamente qualquer irregularidade à autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 09 de Julho de 2026.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

Processo Administrativo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº

03.507.548/0001- 10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operacional (LO) para obra de reforma e ampliação da Emeb Prof º Eda Baracat Silva, localizada na Rua. Josué , Bairro: Canelas, CEP 78.148-820 no município de Várzea Grande – MT, com área total de construção 2.173,00m² e área total do terreno 5.139,00m²

Atenciosamente,

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT

Processo Administrativo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº

03.507.548/0001- 10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operacional (LO) para obra de implantação da Emeb Novo Mundo, localizada na Av. França , Bairro: Novo Mundo, CEP 78.149-150 no município de Várzea Grande – MT, com área total de construção 3.371,00m² e área total do terreno 8.285,20m².

Atenciosamente,

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026.

PROCESSO Nº 25325/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, neste ato representado por sua Secretária comunica a decisão de **Revogação do Pregão Eletrônico n.º 28/2026**, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de outsourcing de impressão, cópia, compreendendo a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção

preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos e consumíveis, incluindo papel a4, instalação de software para operacionalização, gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, bem como suporte técnico integral em regime de 24 horas e locação de equipamentos de digitalização, assegurando atendimento contínuo as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. A revogação do certame ocorre em atendimento ao **DESPACHO** expedido pela autoridade competente, com fundamento nos fatos e motivos constantes dos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 71, inciso II, bem como com respaldo no princípio da autotutela administrativa, estabelecido pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **FICA REVOGADO** o certame. Várzea Grande/MT, 09 de julho de 20226.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

PORTARIA N° 209/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe N° **045/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Srª. **INGRIDY PAULA DA SILVA FELIX**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / CADASTRADOR**, com efeitos, a partir de 17/04/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos, a partir da data da contratação com efetivo início das atividades laborais.

Várzea Grande, 09 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA N° 208/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com base no Art.10 da Lei nº 4.648/2020, ao seguinte servidor:

PAULO JOSE DE ALMEIDA, portador do CPF: 786.(...)-91, servidor (a) contratado (a), inscrito sob a matrícula nº 2693, exercendo o cargo Agente de Saneamento, lotado na Diretoria de produção, licença de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data que deu origem aos fatos, qual seja, com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 207/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o(s) Parecer(es) Jurídico(s) do Procurador Chefe N° **094/2026/JUR/DAE-VG e 095/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **PAULO HENRIQUE SNOWARESKI**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / ELETROMECAÂNICO**, com efeitos, a partir de 06/07/2026.

Art.2º Contratar o Sr. **ALDO BENEDITO DE MIRANDA HERANI**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / LEITURISTA**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Art.3º Contratar o Sr. **ELOY ALVES DA COSTA FILHO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / LEITURISTA**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Art.4º Contratar o Sr. **GONÇALO APARECIDO DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / LEITURISTA**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Art.5º Contratar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO BAEZ HERANI**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **AGENTE DE SANEAMENTO / LEITURISTA**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Várzea Grande, 08 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente DAE-VG